



PARA O ESCLARECIMENTO E COMBATE AOS RAPTOS

É muito urgente a conclusão do processo de extradição de Ismael Nangy para Moçambique

- O ministro sul-africano da Polícia, Bheki Cele, disse há dias que as autoridades daquele país vizinho estavam a finalizar¹ o processo de extradição para Moçambique de Ismael Nangy, um cidadão moçambicano preso em 8 de Janeiro de 2023, em Centurion, Pretória, na sequência de um mandado de captura internacional, emitido em Julho de 2022 pelas autoridades moçambicanas.



¹ <https://clubofmozambique.com/news/south-africa-finalising-extradition-of-mozambican-kidnap-mastermind-256731/>



Ismael Nangy é apontado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) como o cérebro dos raptos. O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) defende que é muito urgente a finalização do processo de extradição de Ismael Nangy. Para o CDD, realizar detenções (como o Governo tem estado a fazer) de pessoas, algumas das quais sem qualquer relevância na cadeia dos raptos, apesar de ser importante, não resolve o problema.

Segundo dados apresentados pelo Governo, a Polícia da República de Moçambique (PRM) registou um total de 185² casos de raptos e mais de 288 pessoas foram detidas por suspeita de envolvimento neste tipo de crime desde 2011, anunciou hoje o ministro do Interior.

De acordo com esses dados, a cidade de Maputo apresenta a maior tendência e incidência deste tipo de crime, seguida pela província de Maputo e, finalmente, Sofala, com 103, 41 e 18 casos registados, respectivamente, nestas regiões.

Entre os 185 detidos estão motoristas, donos de viaturas usadas para o crime, donos de cativeiros, guardas e pessoal de apoio dos cativeiros. Os mandantes dos raptos, esses, o Estado não consegue alcançar. O único que neste momento está nas mãos das autoridades é Ismael Nangy, detido na África

do Sul, e apontado como um dos cérebros dos raptos, mas que estranhamente não é extraditado para Moçambique, alegadamente por falta de um acordo de extradição entre os dois Estados, pese embora exista, entre os países da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), um Protocolo sobre Extradição que Moçambique ratificou.

Falando recentemente às câmaras da STV, a ministra da Justiça, Helena Kida, explicou que “infelizmente, Moçambique e África do Sul ainda não têm um acordo de extradição. É verdade que já iniciámos o processo com vista a assinar o acordo de extradição que permita que cidadãos sul-africanos que pratiquem alguma acção criminosa estando em Moçambique possam ser extraditados e o mesmo aconteça com cidadãos moçambicanos na África do Sul. Está numa fase de finalização e não é por conta da inércia do nosso Estado; temos todo o interesse”.

O CDD tem estado desde as declarações da ministra a mostrar que a falta de acordo de extradição entre Moçambique e África do Sul não impede a extradição de criminosos entre ambos os estados. É um facto que entre os dois países não foi celebrado nenhum acordo de extradição que permita que qualquer um dos Estados possa solicitar e obter

² <https://clubofmozambique.com/news/south-africa-finalising-extradition-of-mozambican-kidnap-mastermind-256731/>

de outro a entrega de uma pessoa condenada ou suspeita da prática de uma infracção de natureza criminal, encontrando-se, tal como aludido pela ministra, em curso o processo que culminará com a outorga do referido Acordo de Extradicação.

Entretanto, é importante ter em conta que os países membros da SADC estabeleceram em Luanda, em Outubro de 2002, um Protocolo sobre Extradicação que em Moçambique foi ratificado pela Resolução n.º 36/2010, de 28 de Dezembro. Ora, no artigo 2.º do Protocolo está determinado que os Estados Partes acordam na extradicação recíproca, segundo as disposições do Protocolo e das respectivas legislações nacionais, de qualquer pessoa sob sua jurisdição que seja reclamada para procedimento criminal ou para imposição ou cumprimento de uma pena no Estado Requerente por uma infracção que deu lugar ao processo de extradicação. O que quer dizer que a solicitação de entrega de determinada pessoa que se encontre em qualquer Estado da SADC e que tenha cometido algum ilícito criminal, por um Estado membro, não depende da existência de um Acordo de Extradicação entre os Estados membros da organização, uma vez que, por via do Protocolo, os Estados estão vinculados a assim procederem entre si.

Aliás, é importante referir que no enredo processual para a extradicação para Moçambique do antigo Ministro das Finanças, Manuel Chang, então detido na África do Sul a pedido dos Estados Unidos da América por envolvimento em calote financeiro, o Governo moçambicano se baseava no Protocolo de Extradicação da SADC, do qual Moçambique e a África do Sul fazem parte, uma vez que os dois países não têm um tratado bilateral de extradicação.

Tendo em conta as declarações de Bheki Cele, que falava a seguir a uma reunião com o Governo, o CDD defende que é muito urgente a finalização do processo de extradicação de Ismael Nangy. Para o CDD, realizar detenções (como o Governo tem estado a fazer) de pessoas, algumas das quais sem qualquer relevância na cadeia dos raptos, apesar de ser importante, não resolve o problema.

Reiteramos o posicionamento de que a extradicação de Nangy para Moçambique não só é importante para que seja julgado e responsabilizado pe-



Falando recentemente às câmaras da STV, a ministra da Justiça, Helena Kida, explicou que “infelizmente, Moçambique e África do Sul ainda não têm um acordo de extradicação. É verdade que já iniciámos o processo com vista a assinar o acordo de extradicação que permita que cidadãos sul-africanos que pratiquem alguma acção criminosa estando em Moçambique possam ser extraditados e o mesmo aconteça com cidadãos moçambicanos na África do Sul. Está numa fase de finalização e não é por conta da inércia do nosso Estado; temos todo o interesse”.



los crimes que se diz que cometeu, como tem um potencial de marcar uma nova era na luta que o Estado trava desde 2011 contra este crime, nomeadamente por conta de toda a informação que será colhida desde a instrução do processo até à produção da prova.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

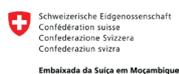
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaçada da Suíça em Moçambique

